ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.489 de 12 de junho de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AUTORIZADO NA LEI 3.486/2012. NO VALOR DE R$ 77.617,62, (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do Município para adquirir o imóvel descrito na Lei Municipal n.º 3.486/2012, no valor de R$ 77.617,62 (setenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais, sessenta e dois centavos). As despesas serão alocadas na seguinte função programática:

I – Função programática – **10.301.0075.2111** - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e da Família;

Elemento de despesa – **4.4.90.61.03.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – Terrenos - código do recurso 0040** – Saúde

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no Crédito Especial acima discriminado os recursos da Reserva de Contingência no valor de R$ 77.617,62 (setenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.